



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 69/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Junior e Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe 0600142-65.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Interessado: Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados - PSTU

Advogado: Eduardo Belmonth Furno – OAB/RO n. 5539

Interessado: Maria Aparecida do Nascimento Oliveira

Advogado: Eduardo Belmonth Furno – OAB/RO n. 5539

Interessado: Marcio de Souza Martins

Advogado: Eduardo Belmonth Furno – OAB/RO n. 5539

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600921-20.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Federal

Embargante: Ezequiel Soares da Silva

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento – OAB/RO n. 11002

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Embargante: Partido da Mulher Brasileira – PMB

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração providos, com o referendo da Corte, para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600697-82.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Francisco de Assis do Carmo dos Anjos

Advogado: Anderson dos Santos Mendes – OAB/RO n. 6548

Requerente: Partido Avante

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração providos, com o referendo da Corte, para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600611-14.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Federal

Embargante: Ademilto Silva de Souza

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres – OAB/RO n. 11525

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600704-74.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Embargante: Jair de Figueiredo Monte

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Fernando Neves da Silva – OAB/DF n. 02030

Advogado: Henrique Neves da Silva – OAB/DF n. 7505

Advogado: André Paulino Mattos – OAB/DF n. 23663

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600692-60.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Embargante: Adriano Aparecido de Siqueira

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600924-72.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo – Governador

Recorrente: Valelei Queiroz da Silva

Recorrente: Agir por Rondônia (AGIR / PROS)

Recorrente: Partido Agir

Recorrente: Partido Republicano da Ordem Social – PROS

Decisão: Recurso não conhecido, com o referendo da Corte, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

Concluídos os julgamentos da pauta e aviso de julgamentos, o Senhor Corregedor parabenizou o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa pelo projeto de formação dos patrulheiros, ano 2022, no que foi acompanhando por todos os membros.

O Juiz Edenir agradeceu os elogios recebidos, ao tempo em que agradeceu os servidores da EJE que estão diretamente envolvidos, bem como os demais servidores que abraçam este projeto que tem sido a “menina dos olhos” deste Tribunal. Pontuou que em solenidade nesta Corte foram diplomados 20 alunos e alunas do ensino fundamental.

O Senhor Presidente informou que hoje pela manhã, sob a condução do Corregedor Regional Eleitoral, Presidente da Comissão Apuradora das Eleições 2022, ocorreu a cerimônia de mídias de carga, mídias de votação e mídias especiais para as urnas eletrônicas que funcionarão nas quatro mil, cento e noventa e oito

seções eleitorais de Rondônia, nas Eleições 2022. A cerimônia contou com a participação da imprensa e de entidades fiscalizadora como Tribunal de Contas da União, Polícia Federal e OAB.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 03/10/2022, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0902459** e o código CRC **C4690B70**.